

LEI Nº 278

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer locação de uma moto-niveladora da empresa Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais e dá outras providências.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer locação de uma moto-niveladora nova, modelo 140S marca Huber Warco, diretamente da empresa Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais pelo período de até 24 meses, com pagamento mensal do valor da locação.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar e dar as garantias que se fizerem necessárias para a referida operação, tais como: ICM e FPM, bem como dar procuração por instrumento público, como garantia da mesma operação.

Art. 3º - As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de dezembro de 1982.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal